



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**Câmara Municipal de Farias Brito**

PROJETO DE LEI Nº. 009/2020

*Dispõe sobre isenção Contribuição de Iluminação Pública - CIP e adota outras providências.*

**Art. 1º.** Acrescente-se ao art. 12 Lei 1.091/2003 os seguintes incisos:


...  
IV - os consumidores residentes na Zona Urbana do Município referente a classe residencial com consumo de **0 à 50kw/h.**;

V - os consumidores residentes na Zona Rural deste Município referente a classe residencial com consumo de **0 à 100kw/h.**;

VI - os consumidores classificados como **"IRRIGANTE COM BENEFÍCIO 8,5H COM ICMS".E RURAL AGROPECUÁRIO.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará,  
em 05 de novembro de 2020.

  
**JUNIOR DA BETANIA  
VEREADOR/PCdoB**

Município de Farias Brito - CE  
PROTÓCOLO CÂMARA

068 / 2020

Recebido em: 09 / 11 / 2020

Ass. do(a) Servido(a)

Câmara Municipal de Farias Brito - Ceará

Às 11:30 de 09 / 11 / 2020

Matéria: Dispõe sobre isenção de contribuição iluminação pública

Autor(a): Junior da Betânia

COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:

Votos a Favor 10 Contra 1 Abstenção 0

Presidente

Secretário